



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende, no âmbito da PRR-5ª Região, o expediente dos dias 17 de fevereiro (sexta-feira anterior ao Carnaval) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de Cinzas).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, I e II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição do [Ato nº 671 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região](#), publicado em 14 de novembro de 2022, que, dentre outras providências, suspendeu, naquela Corte, o expediente dos dias 17 de fevereiro (sexta-feira anterior ao Carnaval) e 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas), estabelecendo-os como pontos facultativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, caput, e 3º, da [Portaria SG/MPU nº 1, de 6 de janeiro de 2023](#), que delega aos Procuradores Chefes de cada Unidade do Ministério Público da União a faculdade de suspender o expediente em datas diversas às estabelecidas no artigo 1º do mencionado Diploma Normativo, e estabelece que os feriados declarados em Lei Estadual ou Municipal, de que trata a [Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#), poderão ser adotados pelas respectivas unidades, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente, interno e externo, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, sem compensação de jornada (concessão de abono), nos dias 17 de fevereiro (sexta-feira anterior ao Carnaval) e 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas).

Parágrafo único. Ficarão de plantão, nas datas indicadas, sob o regime de sobreaviso, o Procurador Regional da República designado pela [Portaria PRR5 nº 171, de 13 de dezembro de 2022](#) e o respectivo Servidor indicado, nos termos da [Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015](#) (atualizada).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso e na entrada desta Unidade.

Publique-se

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2023, Caderno Administrativo, p. 14.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**